



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 605

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/9/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os municípios têm como prioridade educacional o atendimento universal de crianças de 4 a 5 anos (educação infantil) e o aumento nos atendimentos de crianças de 0 a 3 anos (creche). Botucatu vem alcançando suas metas educacionais estabelecidas pelos órgãos competentes e demonstra planejamento na construção e ampliação de vagas para o público infantil, consequentemente criando nova demanda de contratações de profissionais para este segmento escolar. Com a ausência de concurso público vigente para o cargo de professor de educação infantil faz-se necessária a atenção do Executivo para esta situação.

Uma das estratégias utilizadas para compor temporariamente o quadro de professores é o professor substituto, que realiza jornada dupla para compensar a ausência do titular da classe vaga.

Esta é uma solução temporária que permite que as unidades escolares tenham um prazo para novas contratações ou a decisão por outras ações que acolham a demanda de alunos. O professor substituto tem sido recorrentemente aproveitado neste momento de crescimento da oferta de novas ou ampliadas unidades escolares para atender o público infantil em quase sua totalidade.

Há de se destacar que o professor substituto deve cumprir com as determinações federais em sua formação pedagógica para que o aprendizado dos alunos não perca a qualidade.

Como toda situação que vai se mantendo historicamente nas decisões do executivo, incluindo o grande momento de crescimento de vagas para o público infantil, faz-se necessário normatizar os direitos e deveres do “professor substituto” para que o profissional ao escolher dobrar a jornada tenha consciência de seu papel e de sua vida funcional neste processo de atribuição temporária.

Muitos municípios regularizaram esta possibilidade em seus Estatutos do Magistério, documento previsto na Lei de Diretrizes e Base - LDB que regulamenta funções e cargos do magistério.

Razão pela qual, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, à Secretária de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, e ao Presidente do Conselho Municipal de Educação (COMED), **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, realizarem estudos e pesquisas em legislações municipais visando regularizar as substituições temporárias de professores da rede municipal de ensino, de forma a acolher o profissional da educação e, principalmente, a criança que será atendida pelo professor substituto.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de setembro de 2022.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

CULA
PSDB

ALO/mal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=PCOD6390M0E6H3Z9>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PCOD-6390-M0E6-H3Z9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PCOD-6390-M0E6-H3Z9 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>